

**Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

RELATÓRIO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-320, TRECHO: ENTR. BR-153 / GOIATUBA, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 8,70 KM, NESTE ESTADO.

GOIÂNIA-GO

JANEIRO/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Endereço: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013 Telefone: (62) 3265-4000.

<https://www.goinfra.go.gov.br/>

CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 110397

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 202400005043383

RESUMO

O presente relatório tem como objetivo analisar os atestados e/ou certidões do acervo técnico apresentado pela empresa na fase de habilitação do Edital Concorrência nº 073/2024 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiatuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado.

O Edital, publicado em 02/12/2024, teve sua sessão pública em 18/12/2024, atendendo ao prazo mínimo de 10 dias úteis para a apresentação das propostas, conforme é exigido Art. 55 da Lei 14.133/21.

Para análise da qualificação técnica, foram analisada as Certidões de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o licitante tenha realizado obras ou serviços similares que comprovem que as quantidades mínimas exigida da parcela de maior relevância.

Na presente contratação, não houve inversão de fases. Portanto, nesta etapa de habilitação técnica, foi analisada apenas a documentação da licitante **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. DA ANÁLISE TÉCNICA	6
Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica da COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	6
3. PARECER FINAL	7
Quadro 2 – Habilitação Técnica	7

1. INTRODUÇÃO

O relatório com resultado da Habilitação Técnica é fundamentado no item 8.7 do Edital, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

As exigências adotadas para habilitação técnica desta contratação seguem as diretrizes que consta no Art.67 da lei 14.133/21, informo que para análise técnica foi considerado 50% dos itens de maior relevância, esses itens são fundamentais para realizar a aferição da capacidade dos profissionais e das empresas interessada. Os itens para verificação da experiencia consta no item 8.7.2 do Edital, são eles:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Execução de serviços de Duplicação de rodovias	km	4,35
2	Estabilização de Solo Brita Usina	m ³	10.405,56
3	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ - FAIXA B e C	m ³	8.355,69

Para o atendimento das exigências mencionadas acima, não será admitido o somatório de quantitativos de mais de um atestado técnico ou CAT exclusivamente para o item 1. Para os demais itens, essa prática será permitida, porém limitada ao somatório de até três atestados ou CATs.

NOTA 1: Não serão aceitas as comprovações de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias. Também não serão aceitas as comprovações de execução de vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas. A negativa das situações descritas nesta nota é devido aos serviços não apresentarem nível de complexidade igual ou superior ao objeto apresentado nesta licitação.

NOTA 2: Destacar com caneta/pincel "marca textos" o serviço ou item que comprova as exigências do quadro de itens de maiores relevâncias.

NOTA 3: Os Atestados Técnicos apresentados com quantitativos em m² serão convertidos em km, considerando-se a largura média de 9,70 metros.

NOTA 4: Para o item Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, os Atestados Técnicos apresentados com quantitativos em Tonelada (T), serão convertidos em m³, considerando-se a densidade média de 2,5 T/m³.

NOTA 5: Para os serviços exigidos de maior relevância que estiverem com unidades de medidas diferentes às apresentadas no quadro, a empresa deverá demonstrar a conversão para a unidade de medida exigida.

2. DA ANALISE TÉCNICA

Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica da COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

HABILITAÇÃO TÉCNICA					
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL					
RESUMO					
EDITAL Nº 073/2024					
EMPRESA 01					
EMPRESA: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA					
SITUAÇÃO:		HABILITADO			
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL					
PROFISSIONAL 01					
NOME:		Rodolfo Mori Queiroz			ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA Nº.:		5063068446			ATENDIDO
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL					
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA Nº.:		3480625/2024			
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:		APRESENTADO			
Doc. às Fls.:		256 a 260			
Item	Descrição	Unid	Qtd Min Exigida	Qtd Apresentado	Atendeu ao Critério Exigido
01	Execução de serviços de Duplicação de rodovias	km	4,35	8,68	SIM
02	Estabilização de Solo Brita Usina	m³	10.405,56	39.488,94	SIM
03	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ - FAIXA B e C	m³	8.355,69	32.365,00	SIM

Fonte: equipe de julgamento

CONCLUSÃO

A habilitação técnica da **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA** foi analisada, constatando-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 8.7 do edital.

3. PARECER FINAL

Diante da análise dos documentos verificamos que:

Quadro 2 – Habilitação Técnica

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA		
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº:	110397	
CONTRATAÇÃO SEI Nº:	202400005043383	
RODOVIA:	GO-320	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiatuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado.	
ITEM	EMPRESAS LICITANTES	STATUS JULGAMENTO
1	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	HABILITADA

Fonte: Equipe de Julgamento

Encaminhamos o presente relatório para a GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.